



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 20/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALLAN OLIVEIRA TÁCITO – ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço à Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.508.254/0001-58, com sede na Rua Júlia Bertiotti, n.º 163, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, CEP: 19.880-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.571.844-5 /SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 218.500.778-51, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 32/2025, Dispensa n.º. 05/2025, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

1.2. O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, ainda:

2.1.1. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

2.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo total de 06 (seis) meses.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DPTO DE MEIO AMBIENTE

02.24.02.18.541.0137.2188.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

VALOR MENSAL: R\$ 9.832,50

VALOR GLOBAL (6 MESES): R\$ 58.995,00

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ R\$ 58.995,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até finalizar a prestação de serviços constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresse consentimento
o da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema, 04 de junho de 2025.



JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Contratante





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Documento assinado digitalmente
ALLAN OLIVEIRA TACITO
Data: 05/06/2025 09:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO – ME

ALLAN OLIVEIRA TÁCITO

CONTRATADA

Testemunhas:

1 SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

CPF: 200.176.298-45

2 VINICIUS AUGUSTO FRANCO

CPF: 370.808.548-57

Buade



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME

CONTRATO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema/SP, 04 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Allan Oliveira Tácito**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **218.500.778-51**

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
ALLAN OLIVEIRA TACITO
Data: 05/06/2025 09:07:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Bianca Wallid Gonçalves Awada**

Cargo: **Diretora de Meio Ambiente**

CPF: **433.708.858-08**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Luiz Antônio Milani**

Cargo: **Diretor do Depto de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos**

CPF: **142.699.788-48**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME**

CNPJ Nº: **22.508.254/0001-58**

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): **20/2025**

DATA DA ASSINATURA: **04 de junho de 2025**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA.

(R\$): R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 04 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1139

Página 3 de 3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratadas: MHF MOVEIS LTDA e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO A VERBA ESTADUAL PAINSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2025. VALOR: R\$ 32.107,00. ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA. ORIGEM: Dispensa Nº 05/2025. VALOR: R\$ 33.000,00. ASSINATURA: 04/06/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Dispensa Nº 06/2025. VALOR: R\$54.450,00. ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....